



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

B.
A.
C.

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E GESTÃO DO TERRITÓRIO – SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ARMAZÉM, OFICINAS E HIGIENE URBANA

-----Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do procedimento supra indicado, constituído pelos seguintes elementos: Presidente- **Lúcia Isabel Fernandes Bernardo**, Técnica Superior, **Presidente do Júri**, **Sofia Dias Moreira da Silva Ferreira**, Técnica Superior e **Ana Rita Rodrigues Batista**, Assistente Técnica, nos termos previstos no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, calendarização dos métodos de seleção e convocar os candidatos admitidos para a realização dos mesmos. -----

-----Em sede de audiência prévia, foram apresentadas alegações por 1 (um) candidato, discordando com o júri, nomeadamente em relação à intenção de exclusão pelos seguintes motivos: -----

- a) O candidato Ricardo Filipe Afonso Arnaut apresentou alegação escrita, discordando com a intenção do júri em relação à sua exclusão por não possuir carta de condução de categoria D, de acordo com o estipulado no ponto 7.2 alínea a) do aviso do procedimento concursal -----
- b) Na mesma alegação escrita, o candidato discordou também, pelo motivo exclusão, apresentado pelo júri, da não assinatura do curriculum vitae, conforme também indicado no aviso do procedimento concursal. -----

O Júri analisou as alegações apresentadas, e decidiu, por unanimidade o seguinte: -----

- a) Determina o ponto 7.2 alínea a) do aviso de abertura que o candidato tem de “*ser detentor de carta de condução válida, da categoria B, C e D.*”, não detendo o candidato carta de condução



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de categoria D, conforme exigível no aviso de abertura. Assim, e porque não foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o júri manter a exclusão. -----

- b) Neste ponto, da não assinatura do Curriculum Vitae, conforme estipulado no ponto 10.1 alínea a), o júri analisou a alegação apresentada e decidiu, por unanimidade, aceitar a reclamação, tendo em conta que o candidato juntou outra documentação ao processo devidamente preenchida e assinada. -----

-----Pode assim concluir-se, e porque não foi ultrapassado o motivo de exclusão descrito no ponto a), que o júri mantém a decisão de exclusão do candidato Ricardo Filipe Afonso Arnaut. ----

-----Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal fica constituída da seguinte forma: -----

Lista definitiva de candidatos admitidos
Custódio José Carvalho Rosa
Igor Rafael Simões Caetano

Lista definitiva de candidatos excluídos	Observações
Gonçalo Correia Fernandes	a); b); c)
João Gonçalo António de Sá	a); b); c)
Marco Paulo Marques Dinis	a)
Ricardo Filipe Afonso Arnaut	a);

a) O ponto 7.2 alínea a) do aviso de abertura do procedimento concursal, define um requisito especial de admissão "ser detentor de carta de condução válida, da categoria B, C e D.", sendo que os candidatos não detém este requisito.

b) De acordo com o ponto 9 do aviso de abertura do procedimento concursal, o formulário de candidatura deve estar devidamente preenchido, pelo que os candidatos, não apresentam o respetivo formulário devidamente assinado.

c) De acordo com o ponto 10.1 alínea a) do aviso de abertura do procedimento concursal, o Currículo Vitae detalhado deve estar devidamente datado e assinado, sendo que os candidatos não apresentaram este requisito.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo acima exposto, o júri deliberou e aprovou, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos, após decisão em sede de audiência prévia, para a realização dos métodos de seleção.

-----O Júri irá proceder à aplicação dos métodos de seleção, nos termos do estipulado no aviso de abertura do procedimento. -----

-----Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por finda e encerrada, sendo que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril procedeu-se à elaboração da presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Júri.

Júri,

Lúcia Isabel Fernandes Bernardes

Isabel Pereira

Ana Rita Teixeira